



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2087 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

| | | |
|-----------------|----------|--|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Heliadora |
| Unidade: | 04 | Secretaria de Saúde |
| Sub-unidade: | 02 | Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados |
| Função: | 10 | Saúde |
| Sub-função: | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa: | 0009 | Atenção a Saúde da Comunidade |
| Projeto: | 1.030 | Construção da Sala de Fisioterapia |
| Nat. da Despesa | 44.90.51 | Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00 |


Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação provenientes de Transferência Especial da Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais para a construção da Sala de Fisioterapia, classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 1.710.000, no valor R\$402.404,86 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) e recursos próprios do exercício como contrapartida da construção da sala de fisioterapia, classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 1.500 no valor R\$ 47.595,14 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliadora-MG, em 15 de Agosto de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 15 de Agosto de 2023.  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484-000, TEL 35 3457-1262